



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO E RENOVAÇÃO (REMANESCENTES) NO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 –  
CEARÁ E BAHIA – FEVEREIRO/2018**

**CALENDÁRIO 2018.3**

**1. PÚBLICO ALVO:**

- 1.1 . Estudantes Nacionais – Entrada de 2017.2 (CALOUROS);
- 1.2 . Estudantes Veteranos Brasileiros/as de Redenção/CE, Acarape/CE e São Francisco do Conde;
- 1.3 Estudantes remanescentes de períodos anteriores que não renovaram os auxílios.

**2. QUANTITATIVO DE VAGAS POR MODALIDADE DE AUXÍLIOS**

**2.1 A Comissão de Seleção e de Acompanhamento da Permanência ao Estudante (COSAPE) informa aos/as estudantes acima especificados, que observará, para fins de seleção, o quantitativo de vagas disponíveis, conforme dotação orçamentária, para o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) por modalidade de auxílios, de acordo com o quadro abaixo:**

**2.1.1 DAS VAGAS**

<b>CEARÁ</b>	
<b>Modalidades</b>	<b>Vagas</b>
Moradia	48
Instalação	48
Transporte	05
Social	14
Alimentação	56

<b>BAHIA</b>	
<b>Modalidades</b>	<b>Vagas</b>
Moradia	21
Instalação	21
Transporte	02
Social	06
Alimentação	24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**2.2 A COSAPE ressalta que o quadro acima poderá sofrer alterações mediante a análise do perfil socioeconômico dos candidatos que tiverem seus pedidos DEFERIDOS, no que se refere ao quantitativo de vagas por modalidades de auxílios a serem disponibilizadas. A previsão orçamentária deste cronograma, no entanto, permanecerá inalterada.**

### **3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO**

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

#### **3.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES**

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Ceará e Bahia	28/02	10h às 11h30	Pátio dos Palmares, Bloco II, Campus dos Palmares, Acarape-CE. (Ceará)  Sala 8 – Campus dos Malês, São Francisco do Conde (Bahia)

#### **3.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos. **(Anexo I)**

### **4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE**

<b>Dias</b>	<b>Inscrições</b>
01/03/2018 a 09/03/2018	<a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS.
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS

**5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	12/03/2018 a 23/03/2018	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês, de <b>8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2018	<b>Site da Unilab</b>
Recebimento de Recursos	27 e 28/03 /2018	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês, de <b>8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30</b>
Divulgação do Resultado Final	02/04/2018	<b>Site da Unilab</b>
Entrega do Termo de Compromisso	03 a 05/04/2018	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês nos horários de <b>8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**OBSERVAÇÃO 1:** Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.

**OBSERVAÇÃO 2:** O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

**OBSERVAÇÃO 3:** O Formulário de Composição Familiar e os modelos de declarações estão disponíveis, respectivamente, nos seguintes link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-2/> e <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/> )

1. Formulário de composição familiar
2. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
3. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
4. Cópia da CTPS - Página da Identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e página seguinte (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**);
5. RG ou CNH e declaração de que não possui CTPS (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS**);
6. Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**);
7. RG ou Certidão de Nascimento (**Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos**);
8. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
9. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
10. Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

estudante (se for o caso);

11. Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
12. Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor; (Se for o caso)
13. Conta de Luz atualizada (comprovante de endereço);
14. Contracheque dos últimos três meses – Servidor Público (Se for o caso);
15. Contracheque dos últimos três meses – CLT (Se for o caso);
16. Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas etc);
17. Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso) ;;
18. Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório** (Se for o caso);
19. Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);
20. Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais e Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
21. Extrato atualizado de Benefícios dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC) (Se for o caso);
22. Cópia do Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família e último extrato do banco constando o valor do benefício recebido (Se for o caso);
23. Extrato de Benefícios da Previdência Social (Em caso de Aposentados, Pensionistas, Auxílio Doença etc) - **disponível no site do Ministério da Previdência Social ou nas agências (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**
24. Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
25. Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais) (Se for o caso);
26. Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
27. Declaração de trabalhador/a informal, informando o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal) (Se for o caso);
28. Declaração informando que não exerce atividade remunerada (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**).

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do  
Estudante/COSAPE**